

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 04/06 – NC**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC), instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo específico para ingresso no curso de Graduação em Administração – Modalidade de Educação a Distância, considerando a Resolução n. 18/00-CEPE, que aprova as normas básicas da atividade acadêmica dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância da UFPR.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – A seleção de candidatos para ingresso no curso de graduação em Administração – Modalidade de Educação a Distância da UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2.º – O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

Art. 3.º - A aplicação das provas será realizada em Curitiba, estado do Paraná.

Art. 4.º – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no segundo semestre do ano de 2006.

2 CURSO, VAGAS E REQUISITOS

Art. 5.º – O curso ofertado é semi-presencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático adquirido pelo aluno e da conexão via internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórias, previamente agendados (preferencialmente às sextas-feiras à noite e sábados), a serem desenvolvidos no campus Jardim Botânico da Universidade Federal do Paraná.

Art. 6.º – As atividades presenciais corresponderão a 20 % (vinte por cento) da carga horária, podendo esse percentual ser superior de acordo com a decisão da coordenação do curso.

Art. 7.º – Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que estejam dentro de uma das categorias abaixo:

- a) sejam funcionários do Banco do Brasil; ou
- b) sejam funcionários públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

Art. 8.º – São ofertadas para o segundo semestre de 2006 do Curso de Administração – Modalidade Educação a Distância um total de 250 (duzentas e cinquenta) vagas.

Parágrafo único – Das vagas oferecidas para o curso, 175 (cento e setenta e cinco) vagas serão destinadas a funcionários do Banco do Brasil S.A. e 75 (setenta e cinco) vagas aos funcionários públicos, conforme especificado no Art. 7.º.

3 INSCRIÇÕES

Art. 9.º – As inscrições serão realizadas no período entre o dia 01 de agosto até as 16 horas do dia 14 de agosto de 2006, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 14 de agosto de 2006.

Art. 10.º – A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

Art. 11 – A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único – O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para consolidação da inscrição.

Art. 12 – Ao inscrever-se, o candidato deverá informar sua categoria com base no que prevê o Art. 7.º, cuja comprovação deverá ser efetuada por ocasião do registro acadêmico

Art. 13 – Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.

Art. 14 – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu Anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 15 – A partir de 07 de agosto de 2006, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com o Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3266-0909 (Central de Atendimento ao Candidato – NC).

Art. 16 – A partir do dia 28 de agosto de 2006, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento, o qual será exigido para acesso aos locais de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo.

Art. 17 – Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento.

4 PROVAS

Art. 18 – O Processo Seletivo será realizado em uma única fase no dia 03 de setembro de 2006, com início às 14 horas e duração de cinco horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta e das questões de Redação.

Art. 19 – O conteúdo programático para a prova do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

Art. 20 – É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova.

Art. 21 – O Processo Seletivo, será constituído de uma prova com 30 (trinta) questões objetivas, valendo 02 (dois) pontos cada uma e de 04 (quatro) questões de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos, totalizando a prova 100 (cem) pontos.

Art. 22 – As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada.

Art. 23 – As questões objetivas serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: 8 (oito) questões de Português; 08 (oito) questões de Matemática; 07 (sete) questões de História e 07 (sete) questões de Geografia.

4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 24 – As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13 horas e 30 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130.

Parágrafo único – Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 25 – Para ingresso na sala de provas o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade.

Parágrafo único – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

Art. 26 – Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 27 – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art. 28 – Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica etc.), devendo seguir as orientações fornecidas pelos aplicadores antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

Art. 29 – Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais.

Art. 30 – Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

Art. 31 – Será eliminado o candidato que, durante a aplicação da prova, praticar atos contra as normas ou a disciplina.

4.2 CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DA PROVA

Art. 32 – Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção da parte objetiva da prova será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta e, quando necessário, onde couber, com a verificação dos cálculos constantes no caderno de prova, os quais deverão atestar a consistência da resposta encontrada para cada questão.

Art. 33 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Art. 34 – O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova, o cartão-resposta e a folha de redação.

Art. 35 – A critério do NC, terá julgamento nulo ou zero a parte objetiva da prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas neste Edital, e também, quando couber, não forem apresentados no caderno de prova os cálculos que atestem a consistência da resposta encontrada para cada questão.

Art. 36 – As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 37 – Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

Art. 38 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta vinculado à parte objetiva da prova, vedada qualquer ulterior modificação.

Art. 39 – A correção da prova dar-se-á da seguinte maneira:

I – Será corrigida a parte objetiva da prova de **todos** os candidatos;
II – Terão suas redações corrigidas os candidatos melhor classificados na prova objetiva em 5 vezes o número de vagas para cada uma das categorias.

§ 1.º – Será eliminado o candidato que obtiver nota **zero** na redação ou na prova objetiva.

§ 2.º – Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada categoria, na lista elaborada de acordo com o inciso I deste artigo, todos os candidatos nessa condição terão suas redações corrigidas.

Art. 40 – Os procedimentos e os critérios para a correção da prova são de responsabilidade do NC.

4.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 41 – Será concedida Banca Especial aos candidatos portadores de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade ao Decreto n.º 3.298 da Presidência da República de 20/12/1999, mediante apresentação de laudo comprobatório e

um formulário próprio preenchido (disponível no site www.nc.ufpr.br).

§ 1.º – O laudo médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, ao Núcleo de Concursos, Centro Politécnico – Edifício da Administração, 4º Andar, Caixa Postal 19.021 – Jardim das Américas – CEP 81.531-990, Curitiba – PR.

§ 2.º – O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 42 – Os candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à equipe médica da UFPR, estiverem impossibilitados de realizar a prova em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pelo NC. Quando houver necessidade de internamento, este deverá ocorrer no Hospital de Clínicas da UFPR.

Parágrafo único – Será permitido ao candidato que não possa ser removido ao Hospital de Clínicas da UFPR realizar a prova do Processo Seletivo em outro hospital da Região Metropolitana de Curitiba, nos mesmos horários previstos para os demais candidatos, desde que sejam atendidos todos os seguintes requisitos:

I – que a impossibilidade de remoção seja atestada pelo médico responsável pelo candidato e comprovada pela Equipe Médica designada pelo NC para o Processo Seletivo;

II – que o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar a prova;

III – que o hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pelo NC.

Art. 43 – Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC até a data especificada.

Art. 44 – Casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fone/fax (0xx41) 3361-3070.

4.4 RECURSOS

Art. 45 – Até 24 horas após o término da prova, o NC publicará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).

Art. 46 – Serão aceitos, pelo NC, questionamentos sobre o gabarito provisório que estejam em conformidade com o disposto nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º deste Artigo.

§ 1.º – Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível no site www.nc.ufpr.br) até as 17 horas do dia 06 de setembro de 2006.

§ 2.º – Os candidatos devem imprimir o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.

§ 3.º – Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 4.º – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do NC ou enviado em apenas 1 (uma) via por Sedex ao Núcleo de Concursos, Centro Politécnico – Edifício da Administração, 4º Andar, Caixa Postal 19.021 – Jardim das Américas – CEP 81531-990, Curitiba – PR, com postagem anterior a data e hora constante no § 1.º deste artigo.

§ 5.º – Serão desconsiderados pelo NC questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 6.º – Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

Art. 47 – O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá um parecer, o qual será colocado à disposição do requerente na Secretaria do NC.

Art. 48 – Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o gabarito definitivo.

Art. 49 – A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 50 – Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 51 – Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de prova, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho, devido às características do Processo.

5 CLASSIFICAÇÃO

Art. 52 – O NC efetuará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de desempenho, observado o que estabelece o Art. 39.

§ 1.º – O desempenho do candidato será obtido somando-se os pontos adquiridos na prova objetiva e nas questões de redação.

§ 2.º – Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

I – maior nota nas questões de Redação;

II – se persistir o empate, será dado preferência ao candidato mais idoso.

Art. 53 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado através de Edital a ser afixado no departamento de Administração Geral e Aplicada, localizado na rua Prefeito Lothário Meissner, 632, 2º andar – Campus Jardim Botânico e no site do NC www.nc.ufpr.br até o dia 20 de setembro de 2006.

Parágrafo único – Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação, será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade.

6 REGISTRO ACADÊMICO

Art. 54 – Serão convocados para fazer o registro acadêmico os candidatos melhor classificados, tanta quanto o necessário para o preenchimento das vagas, conforme as normas contidas neste Edital.

Art. 55 – Os candidatos convocados poderão fazer seu registro no dia 26 de setembro de 2006, das 14 às 17 horas, na Pró-Reitoria de Graduação, à praça Santos Andrade, 50, centro (Prédio Central da UFPR).

Art. 56 – Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA) os seguintes documentos:

- a) duas photocópias autenticadas da ficha modelo 19 (Histórico Escolar do Ensino Médio – 2.º grau) ou duas cópias autenticadas do Diploma registrado na Secretaria de Educação para quem fez curso em nível técnico de ensino médio (2.º grau);
- b) photocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- c) photocópia autenticada da cédula de identidade;
- d) procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, ao seu representante, para efetuar procedimentos do registro acadêmico, se o candidato estiver impossibilitado de comparecer.
- e) documento comprobatório de atuação na categoria para qual concorreu (Funcionário do Banco do Brasil ou funcionário Público Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 57 – O processo de registro acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas neste Edital.

Art. 58 – Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao NAA os documentos exigidos no Art. 56 no dia e horário marcado.

Art. 59 – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que o anterior será cancelado pelo NAA.

Art. 60 – Os candidatos poderão tomar conhecimento de seu desempenho no site www.nc.ufpr.br, mediante o uso de uma senha que será fornecida por ocasião da realização da prova.

Art. 61 – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 62 – O NC poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7 CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 63 – O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos Art. 58 e 61 será efetuado por chamadas complementares, tantas quantas forem necessárias.

Art. 64 – Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos funcionários do Banco do Brasil, as mesmas poderão ser preenchidas por funcionários públicos, conforme as normas contidas neste Edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 – Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia do Processo Seletivo.

Art. 66 – Devido ao caráter excepcional do curso, não será permitido o trancamento do curso, nem o aproveitamento de disciplinas de outros cursos, bem como a transferência da modalidade presencial para o curso a distância.

Art. 67 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

Art. 68 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da UFPR.

Curitiba, 31 de julho de 2006.

Prof. Rosana de Albuquerque Sá Brito
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Jr.
Reitor

ANEXO I – Conteúdo Programático

MATEMÁTICA

A proposta de avaliação da prova de Matemática estará fundamentada na análise de conceitos matemáticos formados pelo estudante e nas ferramentas necessárias ao seu entendimento, sem que seja dada ênfase à memorização de fórmulas e cálculos mecânicos, priorizando-se a capacidade de raciocínio, resolução de problemas e argumentação matemática. O programa é composto dos seguintes tópicos:

Funções

- A noção de função como instrumento para trabalhar com a variação de grandezas. Caracterizações e representações gráficas das funções módulo, polinomiais de 1º e 2º graus, raiz quadrada, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Aplicações.
- Interpretação de gráficos de funções. Valores destacados no gráfico (máximos, mínimos e zeros). Periodicidade. Intervalos de crescimento e decrescimento. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas e previsão de valores.

Geometria

- Características, elementos e propriedades geométricas de figuras planas e espaciais: polígonos, círculo, prismas, pirâmides, esfera, cilindros, cones e troncos. Poliedros e fórmula de Euler.
- Semelhança e congruência de triângulos. Trigonometria no triângulo retângulo. Relações métricas em triângulos. Aplicações.
- Cálculo de perímetros e áreas de polígonos e do círculo. Cálculo de área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas.
- Coordenadas cartesianas de pontos no plano. Distância entre pontos. Equações da reta e posições relativas entre duas retas. Distância de ponto a reta. Equações da circunferência. Tangência. Aplicações.

Álgebra

- Propriedades dos números reais e das operações fundamentais com números reais. Significados algébrico e geométrico das raízes de polinômios e implicações na fatoração.
- Sistemas lineares e matrizes. Discussão e resolução de sistemas lineares (até 4 equações e 4 incógnitas) por escalonamento e substituição de variáveis. Operações com matrizes. Determinantes.

Tratamento da informação

- Estatística descritiva. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).
- Probabilidade de um evento. Amostras. Aplicação de probabilidade em situações-problema.
- Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem, o princípio aditivo, a divisão como processo de redução de agrupamentos repetidos. Resolução de problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamento.

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – Compreensão e Interpretação de texto

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à (ao):

- apreensão do significado global do (s) texto (s);
- estabelecimento de relação intertextuais e intratextuais;
- reconhecimento das idéias principais e secundárias;
- dedução de idéias e pontos de vista implícitos no (s) texto (s);
- captação da linha argumentativa do autor;
- diferenciação entre fatos e opiniões;
- reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- análise do (s) texto (s), do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta, etc.; ao tipo: dissertativo, descriptivo,

narrativo, etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não-padrão; à modalidade: oral, escrita).

2 – Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir:

- a capacidade de reflexão e análise do candidato sobre o funcionamento lingüístico;
- a capacidade de estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- a habilidade no reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- a capacidade de adequação de usos lingüísticos ao contexto;
- o domínio da variedade padrão escrita.

GEOGRAFIA

Generalidades

O Programa de Geografia para o Concurso Vestibular em Administração, do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) utiliza o conteúdo discutido nas escolas públicas brasileiras, obedecendo aos Parâmetros Curriculares de Geografia do Ensino Médio. Suas premissas têm como base a observação de competências e habilidades, consideradas fundamentais na reflexão do pensamento geográfico, aplicado em nível mundial, regional e local.

Os objetivos deste programa são:

- Analisar de maneira integrada os fenômenos geográficos naturais, econômicos, políticos e culturais.
- Compreender o espaço geográfico a partir da interação entre os agentes sociais e o território.
- Analisar os modos de apropriação do território.

PROGRAMA

Economia e a nova ordem mundial

- Globalização e blocos econômicos.
- Organismos internacionais: FMI, BID, BIRD, OMC.
- Setores de atividades: primário, secundário e terciário.
- Multinacionais e divisão do trabalho.
- A economia mundial: países desenvolvidos, países emergentes e países subdesenvolvidos.
- Atividades industriais: localização industrial, regiões industriais, pólos industriais.
- Atividades agrícolas.
- Atividades não-agrícolas no mundo rural.
- Atividades comerciais.
- Meios de transporte.
- Meios de comunicação.

População e Padrão de vida

Distribuição espacial da população: densidade populacional

Estrutura da população: pirâmides etárias

Neomalthusianismo

Migrações e fluxos migratórios

Índice de desenvolvimento humano (IDH)

O mundo urbano

Organização espacial da cidade.

As cidades: tipos.

Redes urbanas.

Megalópoles.

Conurbação.

Rurbanização.

Geopolítica

A Nova ordem política mundial.

Fronteiras.

Tensões mundiais e regionais: causas e consequências:

Os conflitos religiosos.

Os conflitos de raça.

Obs.: Em qualquer tópico do programa poderá ser dada ênfase ao Brasil, e ao Paraná.

BIBLIOGRAFIA

Os temas do programa estão colocados em diversos manuais de Geografia, utilizados em escolas de ensino médio. O conhecimento de alguns desses temas, pela sua contemporaneidade, são adquiridos em jornais, revistas e outros meios de comunicação, tais como rádio, televisão e Internet.

HISTÓRIA

As questões serão elaboradas a partir da abordagem do Brasil e do Mundo na Contemporaneidade, enfocando os temas relacionados a seguir.

- A cultura e a ciência nas sociedades contemporâneas.
- As atribuições e desafios dos Estados Nacionais na atualidade.
- A revolução tecnológica e as transformações no mundo do trabalho.
- Os impasses do século XX: guerras, conflitos, revoluções, resistências, totalitarismos e autoritarismos.
- As novas temáticas em debate: a globalização do capital, a questão ambiental e a difusão da informação e do conhecimento.
- Os temas recorrentes na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, religiões e sexualidades.